




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	28 / 08 / 2018
Jornal	Itaquirai Oficial
on line nº	1132
	
Assinatura	

LEI N° 680 DE 29 DE AGOSTO

DE 2018.

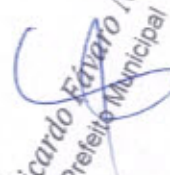
"Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaquirai, a Campanha "Junho Verde", mês de conscientização para ações sustentáveis em prol do Meio Ambiente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

LEI

Art. 1º A presente Lei inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaquirai o "Junho Verde", objetivando a conscientização para ações sustentáveis em prol do Meio Ambiente, a ser realizado, anualmente, no mês de junho.

Art. 2º Em celebração ao evento tratado no artigo 1º poderão ser desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no Município: eventos, projetos e demais atividades voltadas à formação e desenvolvimento de ações sustentáveis conducentes à promoção do Meio Ambiente, notadamente nas seguintes datas já consagradas:


Ricardo Faverro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

I - Dia Nacional da Educação Ambiental: 3 de junho;

II - Dia Mundial do Ambiente e Dia da Ecologia: 5 de junho;

III - Dia dos Catadores de materiais recicláveis: 7 de junho;

IV - Dia de Combate à Desertificação e à seca: 17 de junho.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, de 29 Agosto de 2018.

RICARDO FAVARO NETO

PREFEITO MUNICIPAL